



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 004/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público do município de São José de Piranhas/PB, em contratar serviços que, por natureza, tem características inadiáveis e deles decorrem ameaça à comunidade de obras e sua subsistência, conforme preleciona o art. 1º, da Lei Municipal nº 296/05, de 14 de junho de 2005;

CONSIDERANDO os arts. 3º e 4º, da Lei Municipal nº 482/13, de 14 de março de 2013, que alterou a Lei Municipal nº 296/05, que dispõe sobre a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017, na Contratação de Profissionais para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em Regime de Designação Temporária;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, sugerindo pela homologação do certame;

CONSIDERANDO estes e outros aspectos norteadores etc,

RESOLVE:

- 1. HOMOLOGAR** o Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017, na Contratação de Profissionais para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em Regime de Designação Temporária, devidamente acompanhado pela Comissão Organizadora instituída por meio da Portaria administrativa nº 099/2017.
- 2. A validade** do Processo Seletivo Simplificado ora homologado será de 06 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final de que

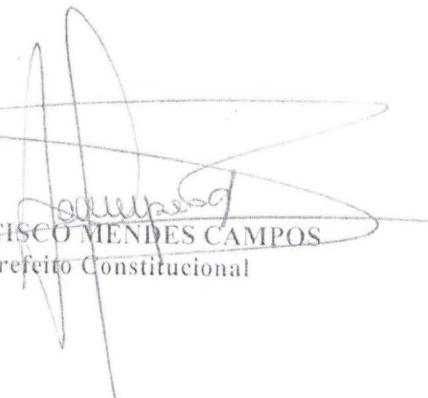


PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

trata o subitem 9.1 do Edital Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observado o prazo máximo de 1 (um) ano, de acordo com o art. 3º, da Lei Municipal nº 482/13, de 04 de Março de 2013.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José de Piranhas, Estado da Paraíba, em 24 de Agosto de 2017.



FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

CONVOCADOS

SERVENTE DE OBRAS			
Class.	Nome	Pontuação	Situação
1º	José Ribamar de Figueiredo	12	Aprovado
2º	Marcelo Vieira Ferreira	12	Aprovado
3º	Matheus Arruda Leite	12	Aprovado
4º	Antonelly Kaue Ribeiro da Silva	12	Aprovado
5º	Guilherme Alves Mendes	12	Aprovado

PEDREIRO			
Class.	Nome	Pontuação	Situação
1º	José Leite de Araújo Filho	12	Aprovado
2º	Cícero Autiere de Oliveira	12	Aprovado
3º	Adriano Alves Izidorio	12	Aprovado
4º	João Gomes Neto	10,5	Aprovado
5º	Valeriano de Oliveira Leandro	1,0	Aprovado